

SUMÁRIO

Descrição	Página
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021	1

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 03/2021, procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes tendo-se chegado ao seguinte resultado:

- JR CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ:04.432.305/0001-47 - **INABILITADA**

Não atendeu ao disposto 10.4.2. do Edital, apresentado documentos de empresa alheia ao certame.

- CONTRUTORA JB EIRELE-EPP CNPJ:
07.544.405/0001-30 - **INABILITADA**

Não atendeu ao disposto 10.1.2 do Edital, não apresentou todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial.

- SOLUSTER SERVIÇOS TERCERIZAÇÕES
CNPJ:15.503.035/0001-10 - **INABILITADA**

Não atendeu ao disposto 10.3.2. do Edital, não que comprovou ter o licitante (Pessoa Jurídica) prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação:

Objeto: Recuperação de estradas vicinais

Atestado apresentado: Pavimentação

paralelepípedo/Ampliação do sistema de esgotamento sanitário.

- CÍRCULO ENGENHARIA - EPP CNPJ:
03.258.232/0001-32 **INABILITADA**

Não atendeu ao disposto 10.6 do Edital - Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Como o licitante não se encontrava presente na sessão não foi lido a oportunidade de redigir tal declaração em sessão.

- C DE OLIVEIRA CARVALHO EIRELI-ME
CNPJ:30.087.942/0001-91 - **INABILITADA**

Atestado de capacidade técnica acompanhado da CAT de prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal para a empresa GFAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.227.826/0001-68.

Acontece que a vencedora da Licitação e Contratada pela Prefeitura de Poção de Pedras foi a empresa GFAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, contudo o atestado comprova a execução da totalidade da obra pela J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (subcontratada), tanto quanto a execução, trecho de 35.12km, quanto ao valor, R\$ 747.988,78, ou seja, a subcontratada executou 100% da obra, ainda que a jurisprudência TCU usualmente adote o limite máximo de até 30% do objeto para subcontratação-

Como a empresa GFAR EMPREENDIMENTOS EIRELI subcontratou se o próprio contrato é claro em vedar a subcontratação-

Contrato nº 001.1/2020, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais ao Município de Poção de Pedras pela empresa GFAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.227.826/0001-68.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 738f1ad7e8d1ffeddd52f1bd152e0fccefc01446

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Contrato nº 001.1/2020 -

8.1.18 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato.

(...)

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

- JETSERV-ME CNPJ:04.664.593/0001-41
INABILITADA

A empresa JETSERV-ME CNPJ: 04.664.593/001-41 acostou aos documentos habilitatórios 2 Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela empresa J. A. DA SILVA NETO, CNPJ nº 30.242.484/0001-46.

Em diligência junto ao SACOP, chegou-se ao termo assumido pela empresa J. A. DA SILVA NETO, contrato nº 040/2019, para prestação de serviços de pavimentação de ruas do programa rua decente ao Município de Santa Luzia - MA.

Ocorre que o atestado é incompatível com o objeto da licitação sendo condição **sine qua non** que o instrumento contratual se admita subcontratação que não se comprova no presente caso.

Já em relação ao atestado apresentado pelo Município de Tufilândia - MA originado da Tomada de Preços 012-2019 e Contrato nº 053/2019 em diligência junto ao SACOP não foi localizado o processo que deu origem ao atestado. Solicitamos no prazo de 5 dias úteis a nota fiscal referente ao serviço, bem como o edital da Tomada de Preços 012-2019 e Contrato nº 053/2019 para posterior visualização se há condição de subcontratação e se atende o que rege o TCU o limite máximo de até 30%.

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis na forma da lei nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município de Igarapé Grande - MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA.

- B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP CNPJ:27.896.522/0001-70 **HABILITADA**
- JRL SERVICES EIRELI CNPJ:06.037.098/0001-38 **HABILITADA**

Igarapé Grande (MA), 14/05/2021.

Francisco das Chagas de Sousa Soares

Relator (a) CCL

Francisca Andreza Moura

Membro CCL

Cláudio Pereira de Araújo Silva

Membro CCL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 738f1ad7e8d1ffeddd52f1bd152e0fccefc01446

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER:61888877391

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



Carimbo de Tempo : 14/05/2021 17:36:30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 738f1ad7e8d1ffeddd52f1bd152e0fccefc01446

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

